

Deliberado por *unidade*
aprovar a presente Ata.
2020.05.07



1

17-04-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ATA Nº. 06/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA DEZASSETE DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE.** -----

Aos dezassete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles, Sara Daniela Silva Pinho e Tiago Manuel Morais Lourenço. -----

A presente reunião, realizou-se na Sala Polivalente do **Edifício do CIEMAR**, nos termos e condições previstos no Despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 09 de abril do corrente ano, o qual determinou, também, a alteração do dia da presente reunião, bem como a hora do seu início. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. –

A reunião teve início às 16.00 horas. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 75, do dia dezasseis de abril do ano de dois mil e vinte, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 2.132.316,86 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e dezasseis euros e oitenta e seis cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.171.637,03 (um milhão cento e setenta e um mil, seiscentos e trinta e sete euros e três cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 05, da reunião ordinária realizada no dia dezanove de março de dois mil e vinte. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

“ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO (2019)” – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - PROPOSTA – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“1.INTRODUÇÃO -----

O Estatuto do Direito de Oposição (EDO), aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais. -----

De acordo com a referida Lei, entende-se por “oposição” a actividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos supracitados órgãos. O Direito à oposição integra os direitos, poderes e prerrogativas previstos na Constituição e na Lei. -----

Nos termos do disposto no artigo 3.º do Estatuto do Direito de Oposição, e no caso das Autarquias Locais, são titulares do direito de oposição: -----

- a) os partidos políticos representados no órgão deliberativo – Assembleia Municipal – que não estejam representados no órgão executivo – Câmara Municipal; -----
- b) os partidos políticos representados nas Câmaras Municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade directa e imediata pelo exercício de funções executivas; -----
- c) os grupos de cidadãos eleitores que como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico, nos termos das alíneas anteriores; -----

De acordo com o consagrado no Estatuto do Direito de Oposição, os titulares do Direito de Oposição têm: -----

- a) o direito de ser informados regular e directamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade (art.º 4.º); -----
- b) o direito de consulta prévia, de ser ouvidos sobre propostas dos respectivos orçamentos e planos de atividade (art.º 5.º); -----
- c) o direito de participação, ou seja, de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

direito de presença e participação em todos os actos e actividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem (art.º 6.º). -----

d) o direito de depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspecções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos (art.º 8.º) -----

Nos termos do disposto no art.º 10.º do EDO, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, até 31 de março do ano subsequente àquele a que se referam, relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no referido Estatuto -----

Esse relatório deverá, por sua vez, ser enviado aos titulares do Direito de Oposição, a fim de sobre ele se pronunciarem e, eventualmente, suscitarem a sua discussão pública. -----

2. TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO -----

No Município de Ílhavo, são titulares do direito de oposição: -----

i. o Partido Socialista, que está representado no órgão executivo, apesar de nenhum dos seus (três) representantes deter pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, e também -----

ii. o CDS/PP, e -----

iii. o Bloco de Esquerda -----

que estão representados na Assembleia Municipal, e não têm representação na Câmara Municipal. -----

3. CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DA OPOSIÇÃO -----

A. DIREITO À INFORMAÇÃO -----

Os titulares do direito de oposição com assento na Câmara Municipal foram regularmente informados, pelo Presidente da Câmara e pelos vereadores com pelouros distribuídos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse para o Município nas reuniões da Câmara Municipal e sempre que solicitaram esclarecimentos foi-lhes prestada a informação requerida, pela forma e nos prazos adequados. -----

Para além de outras informações relativas a outros assuntos, aos titulares do direito de oposição representados na Assembleia Municipal foram prestadas todas as informações previstas na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e no artigo 35.º, n.º 1, alíneas s), t), u), x),y) e



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- alínea cc)) e n.º 4 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, designadamente: -----
- a) Informação escrita, suficientemente detalhada, sobre o andamento dos assuntos de interesse público, aqui incluindo-se o acompanhamento de carácter financeiro, relacionados com a atividade da Câmara a qual é enviada a todos os membros da Assembleia Municipal, antes de cada sessão ordinária daquele órgão; -----
 - b) Comunicação acerca de substituições, suspensões ou renúncias dos eleitos locais; -----
 - c) Comunicação dos relatórios e respetivos contraditórios relativos às inspeções, inquéritos ou sindicâncias efetuadas ao Município; -----
 - d) Resposta aos pedidos de informação apresentados pelos Vereadores; -----
 - e) Resposta aos pedidos de informação veiculados pela mesa da Assembleia Municipal; -
 - f) Resposta aos pedidos de informação solicitados pelos Presidentes ou outros membros das Juntas de Freguesia do Concelho de Ílhavo; -----
 - g) Resposta, em geral, às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos do Município; -----
 - h) Convite de presença e participação nos atos e atividades oficiais que, pela sua natureza o justifiquem; -----
 - i) Dos acordos de cooperação com todas as Juntas de Freguesia, independentemente de todo o apoio logístico prestado ao longo do ano; -----
 - j) Remessa à Câmara Municipal, das ordens de pagamento respeitantes às despesas com a publicidade institucional do Município, pese embora as mesmas sejam simples aquisições de serviços cujo montante se enquadra nas competências do Presidente da Câmara; -----
 - k) Remessa à Câmara Municipal e Assembleia Municipal da principal correspondência recebida no Município, e achada oportuna, para tomada de conhecimento; -----
 - l) Remessa à Assembleia Municipal das atas das reuniões da Câmara Municipal, após aprovação, permitindo a sua leitura e acompanhamento da atividade municipal; -----
 - m) Remessa à Assembleia Municipal, de documentação relativa a planos, projetos, relatórios, pareceres, memorandos e documentos de semelhante natureza. -----
 - n) Publicação das deliberações dos órgãos autárquicos destinadas a ter eficácia externa, através de edital e divulgação na página da internet da autarquia; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

o) Divulgação das actas da Câmara Municipal pelas Juntas de Freguesia e na página da internet da Autarquia; -----

p) Envio à Assembleia Municipal das actas das reuniões da Câmara Municipal, após a sua aprovação; -----

B. DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA -----

i. quanto ao Plano e Orçamento de 2019 -----

Os partidos da oposição foram previamente consultados sobre a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Ílhavo para o ano de 2019. -----

ii. no mais, -----

Os representantes da oposição foram ouvidos nas questões mais relevantes para a actividade autárquica e, sempre que possível, os seus contributos e sugestões foram adequadamente acomodados nos competentes documentos finais. -----

A Câmara Municipal de Ílhavo, em nome do princípio da transparência, mantém actualizados os mecanismos de informação permanente sobre a gestão municipal, onde se inclui a página da internet, facilitando o acompanhamento, fiscalização e crítica, da actividade dos órgãos municipais. -----

Foram facultadas, com a antecedência prevista na lei, e por correio electrónico, as ordens de trabalho das reuniões do executivo e do órgão deliberativo e disponibilizados para consulta todos os documentos necessários às tomadas de decisão. -----

Foi possibilitada a cópia desses documentos, preferencialmente em suporte digital, sempre que o desejaram, com meios humanos e materiais da autarquia, tendo sido, no entanto, salvaguardada alguma contenção, evitando custos desnecessários com a reprodução de documentos em suporte de papel. -----

Foi disponibilizado gabinete próprio, para o exercício da sua actividade, no edifício municipal; Foi disponibilizado acesso a todas as instalações municipais e aos respectivos funcionários, sempre que manifestada essa vontade, ainda que previamente contactado o eleito responsável pelo respetivo pelouro/chefes de serviço; -----

C. DIREITO DE PARTICIPAÇÃO -----

Durante o ano 2019, o Executivo Camarário, o Presidente da Câmara e Vereadores, procederam atempadamente, ao envio de informações pertinentes e dos respetivos convites



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

aos membros eleitos da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, a fim de assegurar que estes pudessem estar presentes e/ou participar em atos e eventos oficiais relevantes para o engrandecimento e desenvolvimento do Município de Ílhavo que, organizados ou apoiados pela Câmara Municipal ou pela sua natureza, justificassem a presença dos eleitos locais ou se entendeu ser do seu interesse. -----

Paralelamente, foi ainda assegurado à Oposição o direito de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo ainda efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos. -----

Assegurou-se aos eleitos o direito de apresentação de propostas de deliberação, que foram decididas, ou agendadas posteriormente; -----

O executivo camarário, o Presidente da Câmara e Vereadores com pelouros distribuídos, procederam ao envio de informações pertinentes aos vereadores da oposição; -----

Foi facultada a escolha de horário para atendimento público, em instalações da Câmara, e apoio no agendamento desse atendimento, estando-lhes ainda atribuído individualmente um e-mail da Câmara Municipal. -----

O Regimento da Assembleia Municipal consigna a distribuição de tempos de intervenção, com favorecimento mesmo das representações minoritárias em detrimento dos tempos que, pelo princípio da proporcionalidade, pertenceriam à maioria. -----

D. DIREITO DE DEPOR -----

No período em questão, os eleitos locais referidos como titulares do direito de oposição não intervieram em qualquer comissão para efeitos da aplicação do direito consagrado no artigo 8.º do Estatuto do direito de Oposição. -----

4. CONCLUSÃO -----

Em face do exposto, entendemos que foram asseguradas, pela Câmara Municipal de Ílhavo, as condições adequadas ao cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição durante o ano de 2019, considerando como relevante o papel desempenhado pelo Executivo Municipal como garante dos direitos dos eleitos locais da Oposição. -----

Nestes termos, em cumprimento do artigo 10.º, n.º 2 do Estatuto do Direito da Oposição, determino que este Relatório, após a tomada de conhecimento pela Câmara Municipal, seja



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

enviado ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Ílhavo e aos representantes dos órgãos autárquicos titulares do direito de oposição, Senhores Vereadores do Partido Socialista e Membros da Assembleia Municipal, deste último Partido, do Centro Democrático e Social – Partido Popular e do Bloco de Esquerda, para sobre os mesmos se pronunciarem se assim o entenderem. -----

Determino ainda que o mesmo seja publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-ilhavo.pt, após a tomada de conhecimento pela Assembleia Municipal. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

30.março.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

"Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram que o presente relatório apresentado pelo Sr. Presidente da Câmara não corresponde, em diversos casos, à realidade, no que diz respeito ao cumprimento do Estatuto do Direito da Oposição, designadamente no que diz respeito ao incumprimento dos prazos legais para envio de respostas a requerimentos dos Vereadores da Oposição ou até a ausência de resposta em alguns deles. -----

Ademais, há ainda a registar que frequentes são as situações em que os Vereadores do PS não são notificados de atos oficiais a realizarem-se por iniciativa da Câmara. -----

É também de relevar que, ao invés do que é afirmado no Relatório, a Maioria não se mostra aberta, a todo o tempo, para ouvir e incorporar as sugestões dos Partidos da oposição nas medidas a implementar pelo Executivo, nem as suas posições, particularmente as declarações de votos dos Vereadores do PS, são publicadas no boletim municipal, como é recomendável que seja. -----

Ademais, ao contrário do que é referido no Relatório, as propostas apresentadas pelos Vereadores do PS não são agendadas na ordem do dia das reuniões de Câmara, nos termos da Lei, verificando-se o recurso a expedientes que protelam o agendamento para reuniões posteriores. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Assinalamos como aspeto positivo a definição de prazo que consideramos razoável para a pronúncia dos partidos no âmbito da consulta prévia para a elaboração do Plano e Orçamento, ainda que registemos como método a ausência de consulta direta aos mesmos e o envio incompleto da informação sobre os fundamentos que consubstanciam as opções políticas constantes dos mapas orçamentais. -----

O Estatuto da Oposição é desrespeitado frequentemente, porque esta Maioria não encara a oposição como uma peça central da democracia local e da melhoria até da transparência e do diálogo entre os diversos sectores da comunidade. Este relatório é um exercício que não corresponde substancialmente à realidade”. -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

17.abril.2020”. -----

“COVID-19” – DESPACHO RELATIVO A BENEFÍCIOS E APOIOS MUNICIPAIS A LEVAR A EFEITO NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS (FMAFIC) - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. a evolução do coronavírus, COVID-19 no mundo e em Portugal, tornou estes tempos absolutamente excecionais obrigando a tomada de decisões também excecionais; -----
2. que o Município de Ílhavo, felizmente, ainda pouco atingido no que diz respeito à verificação de casos positivos da doença, vê já a sua dinâmica social e económica fortemente condicionada; -----
3. que as medidas tomadas a nível nacional para a redução da circulação de pessoas e o distanciamento social têm implicado uma redução da atividade económica com o fecho de um conjunto vasto de atividades e empresas comerciais no país e também no concelho; -----
4. que mesmo antes das medidas tomadas pela administração central, já o Município de Ílhavo tinha determinado o encerramento de todos os seus equipamentos municipais, indo de encontro das recomendações dos competentes organismos internacionais e nacionais; -----



17-04-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

5. que de entre os equipamentos municipais encerrados se incluem os que pela sua própria natureza envolvem atividade económica, como sejam os mercados municipais, quiosques, unidades comerciais, entre outros; -----
6. que, em face da decisão de encerramento dos mesmos equipamentos municipais, os operadores que neles desenvolvem habitualmente a sua atividade geradora de rendimento, se viram impedidos de o fazer; -----
7. que, a acrescer de forma a verificar-se ainda maiores sacrifícios nos rendimentos dos operadores e por infeliz coincidência, o próprio mercado municipal da Costa Nova se encontrou encerrado pela realização de obras de remodelação no período de quinze dias anteriores ao despoletar desta realidade COVID-19 em Portugal; -----
8. que as empresas privadas quer a nível nacional quer a nível local têm vindo a travar a sua atividade pela brutal redução da procura e por se terem visto confrontados com trabalhadores infetados; -----
9. que a crise resultante do Coronavírus se perspetiva vir a ser mais prolongada no tempo do que inicialmente previsto; -----
10. que toda esta realidade aponta para a absoluta necessidade de preservar o tecido social e comercial como salvaguarda e alavanca primária à atividade económica e à criação de emprego; -----
11. que manifestamente há necessidade de apoiar quem é forçado a encerrar a atividade, mas também a incentivar e apoiar quem é essencial que continue a manter o abastecimento de bens essenciais à nossa população; -----
12. que importa por isso, que o Município, em atitude proactiva, acompanhe este drama assumindo um conjunto de iniciativas e projetos de alcance municipal que possam não só limitar os prejuízos das atividades económicas, mas também das atividades culturais e desportivas, garantindo um olhar privilegiado para a realidade social, de forma a permitir a alavancagem da dinâmica concelhia a que nos habituámos, logo que as circunstâncias abram uma janela de oportunidade para que tal seja possível; -----
13. que a reunião do órgão executivo prevista para o dia 02 de abril foi desconvocada pela redução de assuntos em discussão e, principalmente, como forma de proporcionar o

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

recomendado distanciamento social que devemos assegurar e porque ficou suspenso por determinação legal, o carácter público das reuniões dos órgãos municipais até 30 de junho; -----

14. que, nos termos do n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais, como as presentes, o Presidente da Câmara pode praticar quaisquer atos da competência da Câmara, devendo, neste caso sujeitar os mesmos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática para ratificação. -----

Determino: -----

1. uma maior difusão e reforço das verbas de apoio, sempre que se justificar, do Fundo Municipal Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados (FMAFIC) nas suas várias valências ao apoio num vasto leque de despesas suportadas pelas famílias como sejam o apoio nas rendas de casa, na prestação da casa, na atribuição de produtos de apoio para pessoas deficientes ou dependentes como sejam camas e outros equipamentos ortopédicos, no apoio ao pagamento da fatura da água, saneamento e resíduos sólidos, e ainda os auxílios económicos da Ação Social Escolar; -----

2. que relativamente aos detentores de relação de vendas, compras, fornecimentos ou de prestação de serviços com a Câmara Municipal em equipamentos e instalações municipais: ---

a. se proceda à devolução dos montantes anuais já pagos ou que venham a ser liquidados até 30 de junho, a título de rendas e/ou de outras receitas equivalentes pela utilização e ocupação de instalações municipais previstas no ponto 5 dos considerandos, que por sua vez estão impedidos de obter o seu rendimento pelo fecho das instalações e correspondente ao período de 01 de março a 30 de junho; -----

b. se proceda igualmente à devolução das rendas e equivalentes pagos e/ou a pagar mensalmente (de carácter mensal) de 01 de março a 30 de junho e correspondentes a esse mesmo período. -----

3. que relativamente aos estabelecimentos comerciais com ocupação de espaço público:

a. se proceda à devolução dos montantes anuais já pagos ou que o venham a ser até 30 de junho, designadamente em receitas como “publicidade”, “toldos”, “expositores” e “esplanadas” e correspondente ao período entre 01 de março a 30 de junho; -----

b. se proceda igualmente à devolução dos valores pagos e/ou a pagar mensalmente (de carácter mensal) correspondentes ao período de 01 de março a 30 de junho, para os tipos de



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

receita relacionadas com ocupação de espaço público e não anuais designadamente “expositores” e “esplanadas”. -----

c. se isente do pagamento das taxas relativas à ocupação do domínio hídrico pelos apoios e equipamentos de praia implantados na área territorial do Município, na sequência da assunção das competências definidas no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, correspondentes ao período de 01 de março a 30 de junho de 2020, cujo pagamento referente ao ano referenciado decorrerá até 31 de março de 2021, sem prejuízo do pagamento por parte dos concessionários, até 31 de março de 2021, dos montantes referentes ao Fundo Ambiental e ao Fundo Azul conforme o definido no artigo 9.º do Diploma Legislativo acima referenciado relativos ao ano mencionado. -----

4. que o procedimento de devolução de verbas pelo Município, se conclua o mais tardar até 15 de julho, -----

5. que se reduza o prazo médio de pagamentos a fornecedores para um prazo inferior a 30 dias, aproveitando o atraso em algumas obras públicas resultante do encerramento da atividade de alguns empreiteiros e deste modo auxiliando a tesouraria mais débil dos nossos fornecedores; -----

6. que pelo menos desde a entrada em vigor do presente Despacho, até 30 de junho do ano em curso, se isente da obrigatoriedade de apresentação de cópia em papel do Requerimento inicial e demais documentação exigida nos termos do estabelecido no Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Ílhavo e relativa a:

- i) Direito à Informação; ii) Pedido de Informação Prévia; iii) Estudo Prévio; iv) Licença Administrativa (Arquitetura e Especialidades); v) Autorização de Utilização; vi) Apresentação de Comunicação Prévia ou vii) de quaisquer outros pedidos a que haja lugar no âmbito das situações contempladas pelo acima mencionado Regulamento, no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, ou em Lei ou Regulamento especial que remeta para este regime, desde que a referida documentação seja apresentada em formato digital com a extensão DWFx conforme o definido no n.º 4 do Anexo I – NORMAS PARA A INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS constantes do Regulamento Municipal acima citado e de acordo com estabelecido para cada pedido específico exarado nas mesmas Normas. -----



12
17-04-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

7. que se remeta aos serviços o presente despacho para conhecimento e cumprimento do aqui estipulado; -----

8. que se submeta o presente despacho à próxima reunião de câmara para ratificação. ----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

02.abril.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Despacho. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista têm como adquirido que o período que o mundo atravessa é único. Sabemos que lutamos contra um inimigo do qual desconhecemos a força, a resistência e, porventura, a capacidade de se regenerar, sendo a única certeza a de que caminhamos no desconhecido. -----

Entendem, ainda, que a maior arma para que consigamos sair vencedores no mais curto espaço de tempo é a capacidade de união contra o inimigo comum, harmonizando posições, evitando desalinhamentos que apenas servem para abalar a informação, prejudicial para a receção da mensagem pela população e tornando os efeitos dúbios quanto aos objetivos grupais. -----

Entendem os vereadores do Partido Socialista que o esforço na luta, na comunicação e na difusão da mensagem deve ser de todos, poder e oposição, Instituições, Associações e cada um em particular, tendo consciência de que têm cumprido com zelo e responsabilidade máxima esse desiderato. -----

Por tudo isto, os eleitos pelo PS na Câmara de Ílhavo reivindicam do Sr. Presidente da Câmara a mesma atitude e comportamento, exigindo uma maior articulação, uma informação permanente sobre a evolução da pandemia no concelho e a consensualização com os vereadores sem pelouros distribuídos sobre medidas a tomar, implementando um contacto regular, nomeadamente fornecendo acesso ao Diário de Bordo Covid -19 e ao mapa Ponto de Situação, elaborado pelo Núcleo restrito da Proteção Civil. -----

Os Vereadores eleitos pelo PS concordam com as medidas já tomadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente as que constam do Despacho do dia dois de abril e que

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

hoje ratificam, perseverando, no entanto, que é possível ir mais longe, devendo ser implementadas as medidas, já anteriormente apresentadas, que consideram pertinentes e nas quais voltam a insistir: -----

- Apoio ao pagamento da fatura da água, eletricidade e gás, mediante requerimento a analisar pelos serviços da autarquia, destinado aos agregados familiares que apresentem quebra de rendimento em função da crise pandémica; -----
- Articulação com a ADRA, no sentido de garantir a suspensão dos cortes no abastecimento de água; -----
- Aprofundamento das medidas de apoio familiar destinadas aos cidadãos que integram grupos de risco, em articulação com as juntas de freguesia e as IPSS's, no sentido de prestar serviço de recolha e entrega ao domicílio de alimentação, medicamentos e outros produtos de primeira necessidade; -----
- Redução das rendas de habitação social, mediante requerimento a analisar pelos serviços da autarquia, destinada aos agregados familiares que apresentem quebra de rendimento em função da crise pandémica; -----
- Criação de linha de apoio financeiro extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo e IPSS's, mediante requerimento a analisar pelos serviços da autarquia, destinada a colmatar desequilíbrios orçamentais resultantes do aumento da despesa para implementação de respostas à crise pandémica e social; -----
- Suspensão de cobrança de todas as taxas relativas à ocupação de espaço público e publicidade a todos os estabelecimentos comerciais, de acordo com o despacho de 2 de abril de 2020, mas com exceção de estabelecimentos bancários, instituições de crédito e seguradoras; -----
- Estudo, em conjunto com os diversos agentes económicos do concelho, de um pacote de medidas de auxílio de emergência – no quadro das competências e capacidade financeira da autarquia – às micro, pequenas e médias empresas; -----
- Comunicação regular dirigida à população, de forma transparente e clara, quanto à evolução da situação epidemiológica no concelho e às respostas implementadas pela autarquia; -----



14
17-04-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

· Comunicação regular com os Partidos de Oposição, no sentido de os informar e recolher sugestões, quanto à evolução da situação epidemiológica no concelho e às respostas implementadas e a implementar pela autarquia, e respetiva monitorização; -----

· Intensificação da sensibilização da população para a importância dos comportamentos de distanciamento social, medidas de higiene e de etiqueta respiratória, através dos meios de publicidade exterior da autarquia (outdoors, mupis, etc), de info-mail a enviar via serviço de correio postal, e da contratação de espaços publicitários nos órgãos de comunicação social local; -----

· Articulação com a GNR e Bombeiros Voluntários, no sentido de promover ações de sensibilização para a importância do distanciamento social, em locais estratégicos de habitual concentração de pessoas, destinadas particularmente à população mais idosa. -----

Independentemente de outras que, entretanto, venham a tornar-se oportunas, reiteram, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista, que sejam implementadas as medidas propostas, pela sua importância para a vida dos cidadãos do concelho e grande mais valia no resultado do combate à Covid-19.” -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

17.abril.2020”. -----

“COVID-19” – INFORMAÇÃO À CÂMARA – PONTO DE SITUAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a seguinte informação, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando o momento crítico de pandemia da doença COVID-19 vivido em todo o país e no mundo em que o Município de Ílhavo infelizmente não foge à regra, torna-se necessário fazer um ponto de situação à Câmara Municipal das ações realizadas para fazer face a esta doença que nos assola. -----

Deste modo, e de forma resumida, estes são os pontos essenciais a referir no desenrolar desta fita de tempo: -----

1. A existência de um caso confirmado positivo no público do Festival Palheta no início de março; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2. O cumprimento e elaboração do Plano de Contingência da CMI, na sua primeira versão de 09MAR2020, e última de 17MAR2020; -----
3. A declaração de estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, com abrangência em todo o território nacional e as medidas do Governo face à pandemia do novo corona vírus COVID-19, decretado pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março; -----
4. A realização da reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, no dia 20MAR2020, num formato alargado, em que para além dos seus membros estiveram todos os Presidentes de Junta de Freguesia, o CODIS, o representante da Administração do Porto de Aveiro, a Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, em que foi ativado o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil; -----
5. A constituição de uma SubComissão COVID-19, na reunião CMPC do ponto anterior, composta pela Delegada de Saúde, pelo Comandante do Bombeiros Voluntários de Ílhavo, pelo Comandante do Destacamento Territorial da GNR e por mim próprio para um acompanhamento próximo e articulação de esforços nas ações necessárias ao combate a este vírus, cujos pontos de situação (em anexo) são enviados para todos os membros das Comissão assim como é publicado um resumo no site da Câmara Municipal e rede social Facebook para informação à população; -----
6. A realização de reuniões semanais (ou mais frequentes se necessário) com as cinco instituições do município que cuidam de idosos – Santa Casa da Misericórdia, CASCI, Lar N. S. Nazaré, Centro Comunitário da Gafanha do Carmo e Lar de São José, às quais decidimos juntar a Delegada de Saúde e o Diretor da Segurança Social. Estas reuniões permitem um acompanhamento próximo e partilha das dificuldades sentidas, dos meios disponíveis para as ultrapassar e de boas práticas; -----
7. A participação nas reuniões da Comissão Distrital de Proteção Civil e nas reuniões da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro com a partilha dos constrangimentos sentidos pelos Municípios no combate ao COVID-19, no apoio às suas populações, e também dos meios disponíveis e das boas práticas a implementar. -----
Junto anexo os seguintes documentos para que a Câmara tome deles o devido conhecimento: -
I. Plano de Contingência da Câmara Municipal de Ílhavo; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- II. Pontos de Situação - Reuniões da SubComissão COVID-19; -----
III. Diário de Bordo do Serviço Municipal de Proteção Civil; -----
IV. Relatório de Serviços da SUMA (de 25MAR2020 a 06ABR2020) – COVID-19; -----
V. Comunicados e Recomendações emitidos; -----
VI. Equipamento de Proteção Individual adquirido; -----
VII. Equipamento de Proteção Individual oferecido. -----

O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
14.abril.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----
APROVISIONAMENTO. -----

**COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS NO 2º SEMESTRE DE 2019 –
LISTA DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – INFORMAÇÃO –
TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente a informação supra, datada de 20.março.2020, elaborada pela Chefe de Núcleo da CAP, Sílvia Freire, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá a conhecer a lista de compromissos plurianuais assumidos respeitante aos contratos de aquisição de bens e serviços ao abrigo do Parecer Prévio Genérico emitido pela Assembleia Municipal na sua reunião de 23.novembro.2018, devendo a já citada lista de compromissos, ser presente àquele órgão para o devido conhecimento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal para tomar conhecimento. -----

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE
REFEIÇÕES ESCOLARES E OUTRAS AO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO” –
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL E
MINUTA DO CONTRATO - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando, -----
- a entrada em vigor no próximo dia 1 de setembro de 2020 do novo quadro de transferência



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

de competências do Estado para a Administração Autárquica, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e em concretização da deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo de 19/06/2019 e da Assembleia Municipal de Ílhavo de 25 de junho de 2019; -----

- o caráter de imprescindibilidade de aquisição de serviços de refeições para o Município, face à necessidade de assegurar o fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, de acordo com o estabelecido no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----

- o preço base do presente procedimento, no valor de 1.763.537,85 € (um milhão setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos), foi fixado, nos termos do artigo 47.º do CCP, com base em critérios objetivos, nomeadamente, os preços atualizados resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo, bem como o preço médio praticado no sector, designadamente na Região Centro pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, no contrato cujo objeto é o fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino do continente do Ministério da Educação. -----

Como critério auxiliar, foi ainda utilizado o facto de obtenção de economias de escala à luz do que um fornecedor médio/diligente consegue alcançar no âmbito de um contexto geográfico concentrado, no qual produz e fornece milhares de refeições anuais e ao longo de três anos consecutivos; -----

- que face ao preço base do procedimento, o mesmo deverá ser tramitado com recurso a um concurso público com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e ainda dos artigos 130.º e seguintes, todos do CCP; -----

- que, tendo em conta a necessidade de afastar as propostas que apresentem um preço excessivamente baixo e que, portanto, possa comprometer a boa execução do contrato numa matéria que é fundamental para assegurar a continuidade das refeições escolares da população, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º do CCP, estabelece-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando o desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir seja superior a 15%, tendo este critério



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

sido obtido a partir dos pressupostos que fundamentam a definição do preço base do concurso, nos termos anteriormente referidos. Acresce que, no caso, a admitir-se uma percentagem superior, para baixo, a 15% do preço médio das propostas, tal poderia comprometer gravemente a boa execução do contrato. -----

- que o presente concurso carece de publicidade internacional, de acordo com o Regulamento UE 2017/2365 da Comissão Europeia, de 18 de dezembro de 2017, que procedeu à atualização do montante definido no n.º 2 do artigo 474.º do CCP; -----

- que a assunção do compromisso plurianual deverá ser remetida à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, artigo 24.º e n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; -----

- que a Câmara Municipal é o órgão competente para as demais decisões aqui previstas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do CCP, e ainda da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Propõe-se: -----

a) a aprovação da decisão de contratar a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E OUTRAS AO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO”**, com o preço base de 1.763.537,85 € (um milhão setecentos e sessenta e três mil quinhentos e trinta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos), e pelo prazo de 1 (um) ano, renovável por iguais períodos, até um máximo de 3 anos, nos termos do artigo 36.º do CCP; --

b) a aprovação, nos termos do artigo 38.º do CCP, da escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se a um concurso público com publicação internacional, adotado ao abrigo dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 20.º, n.º 1, alínea a), 40.º, n.º 1, alínea c) e 130.º e seguintes, todos do CCP; -----



19
17-04-2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

c) a aprovação da minuta dos anúncios a publicar em Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP; -----

d) a nomeação dos elementos que integrarão o júri do concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, com a seguinte composição: -----

e1) Membros efetivos: -----

- Maria da Luz Granjeia, GAJNEF, que preside -----
- Eva Oliveira, DEJVD, 1.º Vogal -----
- Sílvia Freire, DAG, 2.º Vogal -----

e2) Membros suplentes: -----

- Patrícia Araújo, GAJNEF -----
- Joana Ramalheira, DEJVD -----
- Rui Farinha, DAG -----

O 1º Vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

e) A delegação da competência para prestar esclarecimentos no júri do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP; -----

f) A submissão à aprovação da Assembleia Municipal da assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, artigo 24.º e n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conforme os valores que abaixo se indicam: -----

- 2020: 228.031,35 € + IVA à taxa legal em vigor -----
- 2021: 587.845,95 € + IVA à taxa legal em vigor -----
- 2022: 587.845,95 € + IVA à taxa legal em vigor -----
- 2023: 359.814,60 € + IVA à taxa legal em vigor -----

g) A designação como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, Ana Luísa Pinho, afeta à DEJD. -----

1) Para o efeito junta-se: -----

Anexo I- Minuta de anúncio; -----



20

17-04-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Anexo II- Programa do Procedimento; -----

Anexo III- Caderno de Encargos; -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.abril.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade: -----

1 – autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a proposta para a execução da presente prestação de serviços, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual. -----

2 – aprovar as peças do Procedimento: Programa de Procedimento, Minuta do Anúncio, Caderno de Encargos, Convite à apresentação de propostas e documento justificativo de preço base. -----

Em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, artigo 24.º e n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, remete-se o presente procedimento à Assembleia Municipal, para deliberação sobre a assunção do compromisso plurianual; -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

COMPARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presentes as seguintes 08 (oito) Ordens de Pagamento, autorizadas pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

01ª – Com o número 937, datada de 20.março.2020, referente a “meia página publicidade revista Turi Portugal Edição BTL 2020”, por publicidade inserta em “Anabela Alves Lopes Dias”, com o valor de 922,50 €; -----

02ª – Com o número 5296, datada de 20.dezembro.2019, referente a “publicidade festival circo contemporâneo”, por publicidade inserta em “Diaveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda”, com o valor de 664,20 €; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

03ª – Com o número 870, datada de 06.março.2020, referente a “página publicidade rota bacalhau”, por publicidade inserta em “Global Noticias – Media Group”, com o valor de 1.230,00 €; -----

04ª – Com o número 466, datada de 05.fevereiro.2020, referente a “publicidade institucional município – projeto cultural 23 milhas”, por publicidade inserta em “Publico – Comunicação Social, SA”, com o valor de 738,00 €; -----

05ª – Com o número 318, datada de 28.janeiro.2020, referente a “pacote 5 artigos de divulgação de espetáculos 23 milhas no site comunidade cultura e arte”, por publicidade inserta em “Rui André Alves Soares”, com o valor de 147,50 €; -----

06ª – Com o número 465, datada de 05.fevereiro.2020, referente a “publicidade institucional CMI – Boas Festas”, por publicidade inserta em “Telecal Empresa Jornalística, Lda – O Ilhavense”, com o valor de 307,50 €; -----

07ª – Com o número 691, datada de 27.fevereiro.2020, referente a “banner publicitário – Projeto wi-fi” por publicidade inserta em “Terra Nova – Cooperativa Radiodifusão A. Cultural, CRL”, com o valor de 492,00 €; -----

08ª – Com o número 692, datada de 27.fevereiro.2020, referente a “banner publicitário – Incubadora de Empresas” por publicidade inserta em “Terra Nova – Cooperativa Radiodifusão A. Cultural, CRL”, com o valor de 492,00 €; -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento das presentes (8) oito Ordens de Pagamento. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

PEDIDO DE DOAÇÃO DE TERRENO CONFINANTE COM AS INSTALAÇÕES DA “OBRA DA PROVIDÊNCIA”, SITAS NA RUA CAMILO CASTELO BRANCO, FREGUESIA DA GAFANHA DA NAZARÉ, CONCELHO DE ÍLHAVO – DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ÍLHAVO SOB O N.º 6234/19970519 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1. Por requerimento de 24MAR2020 (com o registo 00739) a Obra da Providência veio requerer à Câmara Municipal de Ílhavo, a doação do terreno confinante com as suas



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

instalações (localizadas na Rua Camilo Castelo Branco, 52, na Gafanha da Nazaré) para aí poder acomodar um projeto de ampliação daquelas suas instalações, viabilizando dessa forma o cumprimento da legislação em vigor no que respeita às condições do edificado e do exercício das suas atividades (cfr DOC 1, em anexo); -----

2. Segundo os seus estatutos, a Obra da Providencia tem como missão cooperar com as famílias na educação dos seus filhos e contribuir para a prevenção e mitigação dos problemas sociais que afetam as famílias na sua estruturação psicossocial, na defesa e promoção do bem estar dos seus membros; -----

3. Na materialização do seu objeto, a Obra da Providência, disponibiliza as seguintes respostas sociais: a creche, o pré-escolar, centro de apoio à família, aconselhamento parental (CAFAP), espaço sénior e loja social; -----

4. De acordo com informação prestada pelos serviços da Divisão de Administração Geral (DAG) (cfr DOC 2 em anexo) o "terreno confinante com as instalações da Obras da Providência" é o lote nº 5 do alvará de loteamento nº 4/97 da Câmara Municipal de Ílhavo; --

5. Sendo que, ainda de acordo com aquela informação o referido prédio é composto por um "terreno de construção", inscrito na respetiva matriz predial da freguesia da Gafanha da Nazaré no artigo U-6277 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o numero 6234/19970519, com a área de 1.015,00m² e o Valor Patrimonial Tributário (VPT) de 48,480,00€ (cfr DOC 3); -----

6. Encontrando-se afeto à instalação de equipamentos a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Ílhavo; -----

7. Nos termos do disposto na al. o), do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; -----

8. Nos termos do disposto na al) v) da citada disposição legal compete-lhe ainda "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal"; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

9. Ora, a Câmara Municipal de Ílhavo há muito definiu como prioritária da sua estratégia de construção partilhada de um Município mais qualificado, competente e solidário, o envolvimento responsável dos seus munícipes, organizados em Associações do mais diverso tipo; -----

10. A relação com as Associações do Município, e em particular as Instituições Particulares de Solidariedade Social, se reveste de especial importância num tempo difícil em que os modelos convencionais de apoio ao tecido associativo se encontram fortemente condicionados pelos constrangimentos financeiros que abalaram a estrutura económica quer da Administração Central, quer dos operadores económicos mais atentos e generosos, que até aqui vinham acompanhando o esforço cívico dos dirigentes na prossecução dos objectivos de cada Associação; -----

11. A Câmara Municipal de Ílhavo tem afetado uma fatia substancial dos seus recursos financeiros, logísticos e humanos ao apoio da actividade desenvolvida pelas Associações do Município; -----

12. Essa afetação de recursos testemunha o especial reconhecimento que o Município de Ílhavo tem quer pelo trabalho, dedicação e mérito da actividade desenvolvida pelas Associações do Município, quer pelos seus dirigentes; -----

13. As Associações se constituem como parceiros de inegável valor estratégico para a afirmação dos valores culturais do Município, para a divulgação da sua História, Figuras e Tradições, bem como para a promoção de valores da solidariedade intergeracional, da cidadania ativa e de uma vida saudável, da educação dos nossos jovens ou na prevenção e mitigação dos problemas sociais que afetam os nossos munícipes; -----

14. Opção que encontra, aliás, suporte no Plano de Actividades da Câmara Municipal de Ílhavo para 2020 no qual é expressamente assumido o compromisso de continuar a apoiar as atividades realizadas pelas Associações do Município. -----

15. Por isso, está há muito assumida a opção de protocolar, nos termos do disposto no competente Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Associações do Município de Ílhavo, com as associações do concelho a concessão de apoios, num exercício de partilha de responsabilidades com a comunidade, representada por Associações reconhecidas pela Câmara Municipal de Ílhavo; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

16. Ora, as associações de acção social (como as IPSS) podem beneficiar da concessão desses apoios nos termos previstos na al. i) do nº 3, do referido Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Associações do Município de Ílhavo; -----

A Obra da Providência é uma dessas associações, encontrando-se inscrita, para o efeito, no Registo Municipal de Associações (RMA) do Município de Ílhavo; -----

12. De acordo com o disposto na al. c), do nº 2, do artº 12º do referido Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Associações do Município de Ílhavo a natureza dos apoios a conceder pelo Município de Ílhavo às suas associações pode revestir a tipologia de apoio material e logístico que consiste na cedência temporária ou definitiva, por parte do Município, de bens ou equipamentos necessários à realização das suas atividades. -----

13. A concessão desse apoio decorre do regime previsto designadamente nos artigos 14º, 16º, 1 e 3 e 17º quando à candidatura e 18º e ss quanto à respetiva apreciação. -----

14. Verifica-se, contudo, que a presente solicitação da requerente não cumpre esses requisitos, pelo que haverá que proceder ao seu aperfeiçoamento, nos referidos termos. -----

15. Dispõe a Câmara Municipal, nos termos da al. g) do nº 1 do referido artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, de competências para "*adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG*" -----

16. A retribuição mínima mensal garantida (RMMG) que anteriormente se designava salário mínimo nacional (SMN) ou retribuição mínima mensal (RMM), foi criada pelo **Decreto-Lei n.º 217/74, de 27 de maio**, e de acordo com o **Decreto-Lei n.º 167/2019, de 21 de novembro**, foi fixada em 635,00€, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020. -----

17. O valor patrimonial tributável e atribuído do prédio em causa é de 48.480,00€ portanto muito inferior a 635.000,00€, cabendo pois, na competência da Câmara Municipal, deliberar sobre a sua alienação (gratuita ou onerosa). -----

Sem prejuízo do que vem dito e considerando, ainda, -----

18. quer o teor do pedido; -----

19. quer a reconhecida capacidade, devoção, dedicação e labor que a Obra da Providência tem, ao longo da sua história de mais de 66 anos, devotado às gentes mais desfavorecidas da freguesia da Gafanha da Nazaré; -----



25

17-04-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

20. quer finalmente, a reconhecida (e felizmente necessária, porque testemunho da importância da sua atividade) necessidade de ampliação das suas instalações; -----

Proponho que: -----

a) a Obra da Providência seja notificada para reformular o seu processo de candidatura à atribuição do imóvel que pretende, no quadro e de acordo com o modelo formalmente previstos, nomeadamente nos artigos 14º e 16º, do Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Associações do Município de Ílhavo; -----

b) a Câmara Municipal de Ílhavo, uma vez promovida a correcção dessa irregularidade formal, delibere no sentido de doar à Obra da Providência, o prédio urbano composto por um “terreno de construção”, inscrito na respetiva matriz predial da freguesia da Gafanha da Nazaré no artigo U-6277, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo, sob o numero 6234/19970519, com a área de 1.015,00m² e o Valor Patrimonial Tributário (VPT) de 48,480,00€, com as seguintes condições: -----

i. o imóvel seja exclusivamente afecto à construção da ampliação das instalações destinadas a acolher as respostas sociais da Obra da Providência, nomeadamente a creche, o pré-escolar, centro de apoio a família, aconselhamento parental (CAFAP), espaço sénior e loja social; -----

ii. o não cumprimento do previsto no numero anterior (salvo prévio e expreso consentimento da Câmara Municipal de Ílhavo), confira ao Município de Ílhavo o direito de resolver imediatamente o contrato de doação a celebrar e fazer seu o imóvel doado bem como as benfeitorias neles implantadas, não podendo a Obra da Providencia pedir por elas qualquer indemnização ou exercer direito de retenção. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

13.abril.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ZIM – ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – VENDA DO LOTE N.º 81 – EMPRESA:
“PTM IBÉRICA UNIPessoal, LDA” – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- a) se mantém válida e em vigor a nossa deliberação de 20 de Julho de 2009, segundo a qual todos os lotes disponíveis da Zona Industrial da Mota se encontram permanentemente à venda, nos termos e condições fixados no instrumento que disciplina as condições de compra e venda de lotes de terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), o agora denominado Regulamento Municipal de Espaço Público de Ílhavo, publicado no Diário da República, 2.^a série, de 14 de Fevereiro de 2018; -----
- b) desde junho de 2018, se encontra pendente a apreciação a candidatura apresentada em formato eletrónico pela sociedade PTM IBERICA UNIPESSOAL Lda, com sede no Edifício RO-RO, 1º andar, Terminal Norte, AP 15, 3834-908 Gafanha da Nazaré, para aquisição de um lote de terreno, na Zona Industrial da Mota; -----
- c) o terreno pretendido se destina a acolher uma unidade de suporte a operações logísticas e armazenagem de apoio à importação e exportação de mercadorias através do Porto de Aveiro; -----
- d) Nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do Regulamento do Plano Diretor de Ílhavo, o Plano de Pormenor da Zona Industrial da Mota foi alterado de forma a que as áreas então reservadas para equipamento e situadas no topo norte/poente e no topo sul/poente, passassem a constituir o lote n.º 81, com 12.376 m² e o lote n.º 82, com 8.211 m², mantendo-se o uso determinado no Plano de Pormenor, (...)“; -----
- e) O lote 81, com a área de 12.376m² se encontra disponível e esta é a única candidatura que recebemos para a sua atribuição; -----
- f) Esta candidatura, ainda se formalmente admissível no quadro das áreas de negócio suscetíveis de poderem ser integradas no âmbito da Zona Industrial da Mota, suscitou-nos algumas reservas quanto ao acréscimo de tráfego que a logística do transporte das matérias primas desde o Porto de Aveiro para a Zona Industrial e da Zona Industrial para o exterior pode acarretar para as infraestruturas existentes. -----
- g) Razão pela qual foi solicitado à DOIA um estudo das consequências dessa sobrecarga sobre as infraestruturas e sobre a aceleração do desgaste das mesmas, tendo em vista determinar a razoabilidade de aplicar ao requerente um preço diferente, que permita acautelar e compartilhar os custos da realização imprevista ou mais regular de obras de requalificação das ditas infraestruturas, nomeadamente as rodoviárias. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- h) Desse estudo resultou a razoabilidade de aplicar, nesta situação, um preço corresponde ao dobro do valor de 15,00€ / m² previstos no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município de Ílhavo. -----
- i) Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 87 do referido Regulamento do Espaço Público de Ílhavo, onde se encontram reguladas as condições de venda de lotes da ZIM a o valor de metro quadrado para alienação dos lotes da Zona Industrial da Mota pode ser fixada em valor diferente do referido no RMTOR, mediante deliberação específica e fundamentada da CMI. --
- j) Esse valor diferente, no nosso entendimento, tanto pode ser inferior como superior. ---
- k) Pelo que nada obsta a que, no caso presente e para salvaguarda da eventual realização de obras de requalificação nas vias impostas pelo especial movimento rodoviário dos camiões que transportam mercadorias para a unidade a construir no lote, se fixe ao valor do metro quadrado deste em 30,00€, o dobro dos 15,00 previstos no RMTOR; -----
- l) Exposta ao requerente esta nossa posição, este veio a aceitá-la. -----
- m) Posto isto o requerente verificou que no lote pretendido se encontra localizado um Posto de Transformação da EDP e que a edificação e o acesso à mesma importam numa redução da área do mesmo, solicitando a redução proporcional do preço do lote; -----
- n) Consultada a DOPGU para mandar averiguar a veracidade da afirmação do requerente a a razoabilidade da sua pretensão veio esta informar que, de facto no lote se encontra instalado um Posto de Transformação e que a área útil retirada ao lote pela sua existência e acesso se cifra em 110,00m² (20 x 5,5m). (cfr DOC 2). -----
- o) Assim sendo resta concluir pela razoabilidade de reduzir a área do lote para efeitos da sua valorização a referida área de 110 m². -----
- p) Donde resulta que aos 12.376 m² que constam do registo predial haverá que abater 110, pelo que o valor de venda do lote há-de corresponder a 12.266 m² x 30,00€, ou seja: a 367.800,00. -----
- q) A referida proposta de aquisição foi analisada e pontuada de acordo com os critérios definidos nos artigos 85º e ss do referido Regulamento Municipal de Espaço Público de Ílhavo, da forma constante da grelha que ao deante se junta como DOC 3, e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido, desta passando a fazer parte integrante. -----
- PROPONHO: -----



28

17-04-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Que a Câmara Municipal de Ílhavo, homologue a classificação proposta no DOC 3 e, em consequência, delibere vender, nos termos e condições fixados no Regulamento Municipal de Espaço Público de Ílhavo e no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo - RMTOR, o lote 81 da Zona Industrial da Mota à sociedade PTM IBERICA UNIPessoal Lda, com sede no Edifício RO-RO, 1º andar, Terminal Norte, AP 15, 3834-908 Gafanha da Nazare, pelo preço de 367.800,00€ (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos euros). -----

Esta proposta contém 3 anexos. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

13.abril.2020". -----

Os anexos referidos dão-se aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2020 – “2ª ALTERAÇÃO” - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 3ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 240.000,00 €, e em Diminuições/Anulações o valor de 240.000,00 €, e nela consta o seguinte despacho do Sr.

Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 3ª Alteração às GOP/2020. -----

Enviar à Câmara para conhecimento. -----

15.abril.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

- A 3ª Alteração ao Orçamento da (despesa), a qual tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 200.000,00 €, e nela consta o seguinte despacho do Sr.

Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 3ª Alteração ao Orçamento/2020. -----

Enviar à Câmara para conhecimento. -----



29

17-04-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

15.abril.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----**PROCESSO COM ISENÇÃO DE TAXAS (2020) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO
- INFORMAÇÃO/DESPACHO - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 14.abril.2020, elaborada pela Assistente Técnica, Maria do Rosário Santana, através da qual e em síntese, se dá conta das isenções de taxas concedidas a associações do concelho por força dos diversos eventos que pelas mesmas foram levadas a efeito, nos termos e condições que se encontram densificados nos diversos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

ENTIDADE	EVENTO	DATA	Custo
FÁBRICA IGREJA P. GAF. ENCARNAÇÃO	CORTEJO DOS REIS	JAN	36,05€
FÁBRICA IGREJA P. GAF. CARMO	CORTEJO DOS REIS	JAN	36,05€
FÁBRICA IGREJA P. GAF. NAZARÉ	CORTEJO DOS REIS	JAN	36,05€
FÁBRICA IGREJA P. ÍLHAVO	DIA DIOCESANO DA INFÂNCIA MISSIONÁRIO	JAN	36,05€
A.C.D. "OS ÍLHAVOS"	37º GRANDE PRÉMIO ATLETISMO	FEV	36,05€
PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA PRAIA BARRA	CORTEJO DOS REIS	FEV	36,05€
BÚSSOLA PARTILHADA-ASSOCIAÇÃO	CAMINHADA E PEDALADA SOLIDÁRIA	FEV	36,05€
A.C.R. "OS BALDAS"	DESFILE DE CARNAVAL E BAILE	FEV	36,05€
COM. FESTAS Nº Sª DA ENCARNAÇÃO	CONVÍVIO	FEV	36,05€
COM. FESTAS Nº Sª DA ENCARNAÇÃO	CONVÍVIO	FEV	36,05€
ASSOC. ESTUDANTES ESCOLA SEC. ÍLHAVO	CONVÍVIO DE CARNAVAL	FEV	36,05€
FÁBRICA IGREJA P. GAF. ENCARNAÇÃO	PROCISSÕES	MAR/ABR/MAI	36,05€
GRUPO DESPORTIVO DO CARMO	PROVA DE BICICLETAS (BTT)	MAR	36,05€
COM. FESTAS Nº Sª DA ENCARNAÇÃO	CONVÍVIO	MAR	36,05€



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "À Câmara para ratificação, -----
15.abril.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria ratificar a presente informação, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- "A presente proposta de ratificação é na substância de teor que não provoca qualquer reserva aos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista. -----

No entanto, consideramos que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, nos parece abusivo. Face ao exposto, os Vereadores eleitos pelo PS abstêm-se. -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

17.abril.2020". -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

DIVERSOS. -----

**CLASSIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO "JARBAS E OFICINAS" – REQUERIDO PELA
"APA – ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO, SA" –
INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 14.abril.2020, elaborada pela Chefe da DOPGU, Noémia Maia, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta que a entidade referenciada em título, debaixo do ofício n.º 11CA, datado de 03 de março do corrente ano, solicitou o desencadeamento do processo relativo à classificação de interesse municipal do conjunto acima mencionado, situado no Forte da Barra, em área portuária. -----

Após a realização de parecer técnico que se julgou adequado á situação em causa, e no termos do articulado no Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, sugere-se que o Órgão



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Executivo Municipal delibere no sentido da abertura do aludido procedimento de classificação de interesse municipal do já citado Edifício “Jarbas e Oficinas”. -----
Sobre a presente informação, recai um despacho de concordância, datado de 14.abril.2020, exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, que também se dá aqui por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

LOTEAMENTO. -----

- O registado com o n.º 261, Pº 401/01, respeitante a Arminda Ramos Vechina, residente na Rua S. José, n.º 47, na Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2020/02/26 261/20 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 09.abril.2020, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

DESTAQUE DE PARCELAS. -----

Presentes os seguintes (2) dois processos: -----

1 - O registado com o n.º 4112, Pº 84/70, respeitante a Joaquim Roque Novo, residente na Rua do Catarino, n.º 11, na Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2020/04/01 4112/20 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 08.abril.2020, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2 - O registado com o n.º 3956, Pº 49/18, respeitante a Mário Delfim de Jesus Caetano, residente no Largo da Feira, n.º 10, em Fonte de Angeão. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2020/04/07 3956/20 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 07.abril.2020, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA / DESPACHO -
RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos **seis municípios / agregados familiares**, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que, -----

Proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Dois comparticipações** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- **Três comparticipações** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- **Uma comparticipação** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

31.março.2020". -----

Sobre a presente proposta, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. -----

Enviar à Câmara para ratificação, -----

01.abril. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Despacho. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015,



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos **seis municípios / agregados familiares**, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Uma participação** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- **Quatro participações** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- **Uma participação** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

14.abril.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA / DES-
PACHO - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo deliberar a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **300,00 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

31.março.2020”. -----

Sobre a presente proposta, recai o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. -----

Enviar à Câmara para ratificação, -----

01.abril.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Despacho. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---

CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **294,96 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

14.abril.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
CERCIAV - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que a CERCIAV se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à CERCIAV, no valor de **697,40 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

14.abril.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
SCMI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA / DES-
PACHO - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- “Considerando: -----
- 1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----
- 2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----
- 3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----
- 4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----
- 5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que, -----
- Proponho: -----
- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **223,84 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----
- A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----
- Ass.) Maria de Fátima Teles, -----
- 31.março.2020”. -----
- Sobre a presente proposta, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----
- “Deferido. -----
- Enviar à Câmara para ratificação, -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

01.abril.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Despacho. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA / DESPACHO -
RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais“. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----

- **Uma redução** das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

31.março.2020”. -----

Sobre a presente proposta, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----



40

17-04-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

“Deferido. -----

Enviar à Câmara para ratificação, -----

01.abril.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Despacho. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA FREQUÊNCIA NO PROGRAMA DAS
FÉRIAS DIVERTIDAS – PROPOSTA / DESPACHO. - RATIFICAÇÃO -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea c) “Redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas”. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitada por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----

- **Dois reduções** das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas, para o valor único por semana de 7,50€, com uma durabilidade extensível a um programa, num período que compreende doze meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

31.março.2020”. -----



41

17-04-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Sobre a presente proposta, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. -----

Enviar à Câmara para ratificação, -----
01.abril.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Despacho. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS
MEDIDAS EXCECIONAIS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS - (COVID-19): -----
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS E COMPARTICIPAÇÃO EM SITUAÇÕES
PONTUAIS, EXCECIONAIS E EXTEMPORÂNEAS, TENTANDO COLMATAR A
SITUAÇÃO DE CRISE – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alíneas e) e h) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos“ e “comparticipação em situações pontuais, excepcionais e extemporâneas, tentando colmatar a situação de crise, fazendo face às despesas mais prementes para o bem-estar do indivíduo/ família, por um período máximo de três meses.” -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos **cinco municípios / agregados familiares**, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que, -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Proponho: -----
Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----
- **Cinco participações** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 50%, pelo período de 3 meses. -----
A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----
Ass.) Maria de Fátima Teles, -----
17.abril.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS
MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS - (COVID-19): -----
APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM
SITUAÇÕES PONTUAIS, EXCEPCIONAIS E EXTEMPORÂNEAS, TENTANDO
COLMATAR A SITUAÇÃO DE CRISE – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----
- “Considerando: -----
1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----
2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alíneas b) e h) “apoio ao arrendamento de habitação” e “participação em situações pontuais, excepcionais e extemporâneas, tentando colmatar a situação de crise, fazendo face às despesas mais prementes para o bem-estar do indivíduo/ família, por um período máximo de três meses.” ----
3.º - Os pedidos de apoios solicitados por quatro agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **1.732,50 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

14.abril.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

MMI – MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO - CONTRATO DE DOAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E O PROFESSOR COLIN RUSSELL BYFLEET, RELATIVO À DOAÇÃO DE FICHEIROS DIGITAIS, PERTENÇA DO EXTINTO MUSEU MARÍTIMO DE EXETER - INGLATERRA – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 27.março.2020, elaborada pela Membro da Direção do MMI, Paula Ribeiro, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se envia ao Órgão Executivo Municipal, para aprovação, a doação referenciada em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente doação. -----

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----

HIGIENE E LIMPEZA. -----

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE, PARA PRESTAÇÃO DE “SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO,



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO” - RELATÓRIO FINAL E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA DO CONTRATO. -----

Presente o Relatório final relativo ao procedimento referenciado em título, elaborado pelo respetivo Júri do Procedimento, datado de 16.abril.2020, aqui dado por integralmente transcrito, através do qual e em síntese, se sugere a adjudicação do citado procedimento, à empresa: Suma, SA, pelo valor da proposta apresentada 13.101.869,76 € (treze milhões cento e um mil, oitocentos e sessenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios de avaliação consignados no programa do Procedimento. -----

Mais foi presente, a Minuta do Contrato relativa à adjudicação acima referenciada, nos termos da informação prestada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo, datada de 16.abril.2020. ----
Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação à empresa: Suma, SA, nos termos do Relatório Final, e aprovar a respetiva minuta do contrato. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes 9 (nove) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

- 1 - Da Empreitada “Requalificação dos Acessos e Zona Verde junto ao CIEMAR” – 1ª Situação Contratual, no valor de € 21.115,12 (vinte e um mil, cento e quinze euros e doze cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. -----
- 2 - Da Empreitada “Requalificação dos Acessos e Zona Verde junto ao CIEMAR” – 2ª Situação Contratual, no valor de € 6.044,27 (seis mil e quarenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. -----
- 3 - Da Empreitada “Conservação, Ampliação e Outras Pequenas Construções – EB da Gafanha da Encarnação Sul” – 4ª Situação Contratual, no valor de € 80.707,48 (oitenta mil, setecentos e sete euros e quarenta e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Pascoal & Veneza, Lda. -----
- 4 - Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da Rua Comendador Egas Salgueiro – Gafanha da Nazaré” – 4ª Situação Contratual, no valor de € 14.339,08 (catorze mil trezentos e trinta e nove euros e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

5 - Da Empreitada “Área de Acolhimento Empresarial da Gafanha de Aquém” – 3ª Situação Contratual, no valor de € 64.679,27 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove euros e vinte e sete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Vítor Almeida & Filhos, SA. --

6 - Da Empreitada “Área de Acolhimento Empresarial da Gafanha de Aquém” – 4ª Situação Contratual, no valor de € 29.901,85 (vinte e nove mil, novecentos e um euro e oitenta e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Vítor Almeida & Filhos, SA. -----

7 - Da Empreitada “Área de Acolhimento Empresarial da Gafanha de Aquém” – 5ª Situação Contratual, no valor de € 61.422,98 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois euros e noventa e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Vítor Almeida & Filhos, SA.

8 - Da Empreitada “Área de Acolhimento Empresarial da Gafanha de Aquém” – 6ª Situação Contratual, no valor de € 12.552,09 (doze mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Vítor Almeida & Filhos, SA. -----

9 - Da Empreitada “Obras de Climatização do Teatro da Vista Alegre” – 1ª Situação Contratual, no valor de € 31.775,76 (trinta e um mil, setecentos e setenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Teixeira, Pinto & Soares, SA.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes nove autos e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 18.30 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Rui Manuel Pais*
Paunka, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

Rui Manuel Pais Paunka